
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019394
INTERESSADO: UEG/Goianésia
ASSUNTO: Projeto/História

AUTUADO EM: 02/12/2014

PARECER E VOTO N.69/2017

I – HISTÓRICO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual de Goiás – UEG, Profa. Maria Olinda Barreto, encaminha a este Conselho o pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em História, do Campus da UEG de Goianésia, situado à Rua 35, Setor Sul

A UEG está recredenciada por meio do Decreto N. 8228, de 08/08/2014, com vigência até 31/12/2021.

O Curso de Licenciatura em História obteve a renovação de seu reconhecimento por meio da Portaria N. 1.367, de maio de 2014, com validade até 31 de dezembro de 2017.

A Faculdade de Educação Ciências e Letras de Goianésia (FACILGO) foi criada pela Lei N. 9.777/1985, sob a forma de autarquia, jurisdicionada à Secretaria de Educação de Goianésia, com o objetivo de formar profissionais de nível superior, disponibilizando 40 vagas para o curso de História e a mesma quantidade para Letras.

O primeiro vestibular foi realizado em março de 1990, com 226 candidatos. A aula inaugural aconteceu em 02 de abril, na sede da Associação Médica de Goianésia.

O Departamento de História realiza uma série de eventos visando o cumprimento da carga de atividades complementares e prática curriculares, como a Semana de História, palestras, seminários e eventos culturais. O curso conta com cinco projetos de extensão e dois de pesquisa. Em parceria com o Centro Cultural de Goianésia foi realizado projeto Museu Histórico de Goianésia.

A Facilgo passou a ser unidade da UEG em abril de 1999.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019394
INTERESSADO: UEG/Goianésia
ASSUNTO: Projeto/História

AUTUADO EM: 02/12/2014

II – ANÁLISE

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que *“O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação”*.

O Curso em análise obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 02, o que motivou a constituição de uma comissão de especialistas para a avaliação in loco.

A visita aconteceu no dia 22 de junho de 2017, em conformidade com o calendário estabelecido pela IES. Compuseram a comissão, conforme as portarias Ns 67 e 78, respectivamente, os professores Aruanã Antonio dos Passos e André de Melo Santos.

Na ocasião foram analisados, entre outros documentos, normas e regulamentos, o PPC do Curso de História, o PPI da IES e o Regimento Interno, além de estabelecer diálogo com a Direção Geral, Direção Pedagógica do Campus, Coordenação do Curso, Núcleo Docente Estruturante, representantes da Comissão Própria de Auto Avaliação, Corpo Docente e Discente. O PPC atende as exigências com relação à Concepção do Curso, Objetivo Geral, Metodologia de Ensino, Interdisciplinaridade, Transversalidade, Semipresencialidade, ENADE, Articulação entre Pesquisa, Ensino e Extensão, Atividades Complementares. O Processo de Ensino Aprendizagem, Estrutura Curricular, Matriz Curricular. O PPC foi discutido revisado e aprovado nos Órgãos Colegiados do Campus. Os autos foram instruídos em conformidade com a Resolução CEE N°04/2014.

A par de reconhecer a importância do curso para a cidade e região que, em 27 anos de existência, tem procurado se adaptar às exigências curriculares do Ministério da Educação, oferecendo uma formação interdisciplinar, com enfoque crítico visando a formação do cidadão com respeito à pluralidade e à diversidade étnico-cultural da sociedade brasileira, a comissão tece observações importantes que comprometem o desempenho do curso, como realçado abaixo:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019394

AUTUADO EM: 02/12/2014

INTERESSADO: UEG/Goianésia

ASSUNTO: Projeto/História

- 1) Baixa titulação e produção do quadro docente;
- 2) Apesar do número de projetos institucionais cadastrados, o curso realiza pouca pesquisa;
- 3) Alto índice de docentes com contratos temporários;
- 4) A unidade não possui política de incentivo à produção acadêmica e intelectual para o seu quadro de professores, resultando num baixo desempenho nestes dois aspectos;
- 5) O campus se encontra irregular, sem alvará de funcionamento e do corpo de bombeiros, o que acarreta insegurança para a comunidade acadêmica;
- 6) O acervo bibliográfico está defasado e não apresenta condições mínimas de suporte ao trabalho docente e à formação do alunato.
- 7) Por último, não existem um centro acadêmico nem políticas estudantis implementadas tais como moradia, restaurante, etc.

Na contestação aos apontamentos da comissão de especialistas, a coordenação do curso e a direção do campus se manifestaram através de ofício, datado de 29 de junho último. Alegam que o colegiado do curso tem se empenhado em melhorar muitos aspectos e que tem conseguido resultados satisfatórios. Citam como exemplo a qualificação e a titulação do corpo docente que, em 2014, contava apenas com um doutor, um mestre e especialistas. Hoje, há um doutor, cinco mestres e um mestrando. Também, que a coordenadora do curso, Gisele Gomes Avelar Bernardes, Mestre em Educação, Linguagem e Tecnologias pela UEG, está cursando doutorado.

Na parte de projetos de pesquisa, embora houvesse uma reconhecida insuficiência, hoje existe no curso um número satisfatório: além de cinco acadêmicos bolsistas de iniciação científica, há mais dois voluntários, totalizando sete acadêmicos ligados à pesquisa.

Sobre os projetos de extensão, houve um aumento considerável – sempre na avaliação da coordenação e da direção da unidade –, contando hoje com nove

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019394

AUTUADO EM: 02/12/2014

INTERESSADO: UEG/Goianésia

ASSUNTO: Projeto/História

iniciativas, que, segundo os mesmos, elevam o trabalho do curso e atendem tanto a comunidade acadêmica quanto a sociedade local.

No item referente às políticas de assistência estudantil, o documento realça que há dois acadêmicos bolsistas pró-licenciatura e três alunos de bolsa permanência.

Quanto à carência na parte do acervo bibliográfico, a coordenação afirma que já encaminhou uma lista ao SIBRE, para compra através de processo licitatório, e que, enquanto esta aquisição não acontece, a comunidade acadêmica utiliza-se de xerox e de artigos encontrados em periódicos on line.

Finalmente, no que se refere à estrutura física, o documento reconhece que a unidade “está irregular provisoriamente”, porém, todas as providências já foram tomadas junto à Administração Central (Gerência de infraestrutura), ao Corpo de Bombeiros e à Prefeitura Municipal. Já houve a visita técnica dos engenheiros da UEG e dos Bombeiros, e estão aguardando o projeto de incêndio para posterior execução e vistoria para a liberação do CERCON.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo e particularmente, o Relatório Final da Comissão de Especialistas, somos por:

I – Renovar o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em História até 31/12/2018, oferecido no Campus da Universidade Estadual de Goiás de Goianésia.

- Nome do Curso: História
- Habilitação: Licenciatura
- Regime: anual
- Turno: noturno
- Vagas: 40.
- Carga horária: 3.270

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019394
INTERESSADO: UEG/Goianésia
ASSUNTO: Projeto/História

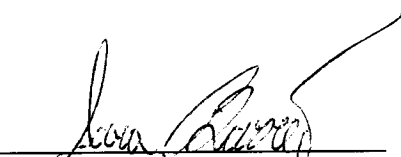
AUTUADO EM: 02/12/2014

II – Encaminhar cópia deste voto para:

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, Agricultura, Pecuária e Irrigação.
- Reitor da Universidade Estadual de Goiás
- Pró-Reitora de Graduação
- Diretor do Campus de Goianésia
- Coordenadora do Curso de História

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia,
aos 10 dias do mês de novembro de 2017



Lara Barreto
Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Local: União Miúdas
Inscrição: Cred. UEG
Voto nº: 69 / 2017
Goiânia, 10 de novembro de 2017
PRESIDENTE: M. L.